



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1381/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Acelino Severino da Costa**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Alexandre Canuto e ao Leste com o muro do Sr. Miguel Virgílio, localizado no Conjunto Dr. Manoel Alves Pessoa Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rego Torquato
Prefeito